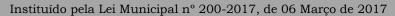


### Estado do Maranhão São Pedro da Água Branca - Maranhão

# DIÁRIO OFICIAL





### **TERCEIROS**

ANO I, Nº XXXIV, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, SEGUNDA FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### **TERCEIROS**

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/dia rio As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água

Branca-MA

CNPJ: 01.613.956/0001-21

AV. Presidente Geisel – 691 – Centro **Site**: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

#### **TERCEIROS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca - Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e a senhora Alainy portadora do RG nº Alves Santos Brandão, 018522912001-3 - SSP/MA e do CPF n. 021.620.643-08, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001/2018/CP que totalizava R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) passa a ter o valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação FONTE DE RECURSOS orçamentária: FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO - Administração Geral SUB FUNÇÃO - Alimentação e Nutrição PROGRAMA -Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de CLÁUSULA SEGUNDA – DAS consumo CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca - MA, 22 de outubro de 2018.

> Gilsimar Ferreira Pereira Prefeito Municipal CONTRATANTE

Alainy Alves Santos Brandão CONTRATADA

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001B/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 - centro - São Pedro da Agua Branca - Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de

identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e a senhora Neide Benedita Lima de Santana Silva, portadora do RG nº 027943902002-0 - SSP/MA e do CPF n. 027.258.063denominado 56. doravante simplesmente "CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001B/2018/CP que totalizava R\$ 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais) passa a ter o valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO – Administração Geral SUB FUNÇÃO - Alimentação e Nutrição PROGRAMA -Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de CLÁUSULA SEGUNDA – DAS consumo CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001B/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca - MA, 22 de outubro de 2018.

> Gilsimar Ferreira Pereira Prefeito Municipal CONTRATANTE

Neide Benedita Lima Santana Silva CONTRATADA

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001C/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado "CONTRATANTE", simplesmente neste representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e o senhor James de Sousa Moraes, portador do RG nº 18517202001-8 -SSP/MA e do CPF n. 177.596.172-91, doravante "CONTRATADA, denominado simplesmente resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001C/2018/CP que totalizava R\$ 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais) passa a ter o valor de R\$ 16.836,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS – FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder

Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO - Administração Geral SUB FUNÇÃO - Alimentação e Nutrição PROGRAMA Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE - Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 – Material de consumo CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS -Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001C/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

> Gilsimar Ferreira Pereira Prefeito Municipal CONTRATANTE

> > James de Sousa Moraes CONTRATADA

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001D/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 - centro - São Pedro da Agua Branca -Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado "CONTRATANTE" simplesmente neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e o senhor José Abreu da Silva, portador do RG nº 049771192013-2 -SSP/MA e do CPF n. 378.330.902-63, doravante denominado "CONTRATADA, simplesmente resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001D/2018/CP que totalizava R\$ 8.000,00 (oito mil reais) passa a ter o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS - FNDE/PNAE ÓRGÃO -Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO -Administração Geral SUB FUNÇÃO - Alimentação e Nutrição PROGRAMA -Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE - Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de consumo SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS -Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001D/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas)

testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira Prefeito Municipal CONTRATANTE

> José Abreu da Silva CONTRATADA

#### TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001F/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 - centro - São Pedro da Agua Branca -Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado "CONTRATANTE" simplesmente neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e o senhor Antonio Ribeiro da Silva, portador do RG nº 026903272003-8 -SSP/MA e do CPF n. 157.121.502-63, doravante  ${\tt ``CONTRATADA'},$ denominado simplesmente resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001F/2018/CP que totalizava R\$ 8.000,00 (oito mil reais) passa a ter o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS - FNDE/PNAE ÓRGÃO -Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO -Administração Geral SUB FUNÇÃO - Alimentação e Nutrição PROGRAMA – Merenda PROJETO/ATIVIDADE - Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de consumo SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS -Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001F/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

> Gilsimar Ferreira Pereira Prefeito Municipal CONTRATANTE

> Antonio Ribeiro da Silva CONTRATADA

### Estado do Maranhão

Município de São Pedro da Água Branca

### DIÁRIO OFICIAL

**Terceiros** 

Secretaria Municipal de Administração AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124 Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

### Gilsimar Ferreira Pereira

Prefeito Municipal

### Geraldo da Silva Costa

Secretario Municipal de Administração

# NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página  $17\ cm$  de largura e  $25\ cm$  de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital